



**MENSAGEM Nº 390/2019.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 390, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária em razão da Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência), que determina que as despesas relativas ao Auxílio-Doença e ao Salário-Família, a partir de novembro/2019, devem ser pagas pela unidade gestora (empregador).

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

CM585 27/11/2019 15:25





**PROJETO DE LEI Nº 390, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul

**Parágrafo Único.** O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária

**Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica**

3390050000 - Outros benefícios previdenciários (01020002) R\$ 360.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01020002) R\$ 360.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal